

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL N° 02, de 07 de janeiro de 2013**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UFSM, PARA O  
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2013**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação a Distância, para o primeiro semestre letivo de 2013.

**1. MODALIDADES DE INGRESSO NA UFSM com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas no Edital específico de cada Curso:**

- 1.1. **reingresso**: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;
- 1.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;
- 1.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;
- 1.4. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;
- 1.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

**2. INSCRIÇÃO**

- 2.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso).
- 2.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, clicar no código de barra que aparecer na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;
- 2.4. a taxa de inscrição será no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as **17h** do dia **18 de janeiro de 2013**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 2.5. aguarde 24 horas para a compensação bancária do pagamento e retorno ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição;
- 2.6. o candidato que entrar no sistema de inscrição e não estiver disponível o Comprovante de Inscrição, no prazo de 48 horas após realização do pagamento, deverá entrar em contato com o DERCA, no telefone (55) 3220.8204;
- 2.7. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída;
- 2.9. os interessados em obter a **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**, Térreo da Reitoria, Campus, nos **dias 14 a 16 de janeiro de 2013**, no horário das **8h às 12h e das 13h às 17h**. A

documentação e procedimentos necessários para solicitar a isenção constam em anexo a este Edital ou na PRAE.

2.10. não deixe para fazer a inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada e/ou entregue de **14 a 18 de janeiro de 2013**, conforme orientações constantes nos Editais específicos de cada curso, parte integrante deste Edital.

Obs.: os programas de disciplinas, quando solicitados pelos editais específicos do curso, serão devolvidos aos candidatos, após análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

### **4. INFORMAÇÕES GERAIS:**

4.1. a cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos e documentação para realizar a inscrição é parte integrante deste Edital;

4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;

4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

4.4. a entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

**5. DO INDEFERIMENTO:** serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. solicitações para Cursos não relacionados neste edital;

5.4. não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

**6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o envio dos resultados, pelas Coordenações, para o DERCA será realizado até o dia **15 de fevereiro de 2013** e a divulgação destes resultados será feita até o dia **22 de fevereiro de 2013**, pelo DERCA, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no link “editais”, data a partir da qual será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos.

### **7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

7.1. o candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca) no link “confirmação da vaga”, de **25 a 27 de fevereiro de 2013**, utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar ou enviar (via sedex) juntamente com a documentação abaixo relacionada.

Horário de atendimento do DERCA: das **8h às 12h e das 13h30min às 16h30min**

Endereço para entrega/envio dos documentos: **Av. Roraima, 1.000, prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, campus da UFSM, Camobi, 97.105-900, Santa Maria/RS.**

#### **Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:**

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);

- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral;
- uma cópia do CPF;

- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

**7.2. o candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital, perderá o direito à vaga.**

#### **8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será de **25 a 28 março de 2013** e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

**8.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula perderá o direito à vaga.**

#### **9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:**

9.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula;

9.2. a falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação da referida documentação.

**10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS:** de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) da UFSM;

#### **11. DA VINCULAÇÃO:**

11.1. os Editais específicos de cada Curso são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

11.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.

#### **12. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS**

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
753.EAD.05	Letras Português – Cruz Alta	10	19
753.EAD.07	Letras Português – Santana do Livramento	10	
753.EAD.12	Letras Português – Novo Hamburgo	10	
753.EAD.13	Letras Português – Agudo	10	
753.EAD.14	Letras Português – Três de Maio	10	
636.EAD.01	Pedagogia – Cruz Alta	14	22
636.EAD.03	Pedagogia – Restinga Seca	08	
636.EAD.06	Pedagogia – Sobradinho	07	
636.EAD.08	Pedagogia – Três de Maio	06	
636.EAD.09	Pedagogia – Três Passos	15	
636.EAD.11	Pedagogia – Agudo	31	

135.EAD.02	Física Licenciatura – Três de Maio	17	13
135.EAD.05	Física Licenciatura – São Lourenço do Sul	25	
135.EAD.10	Física Licenciatura – Itaqui	05	
135.EAD.11	Física Licenciatura – Santo Antônio da Patrulha	03	
135.EAD.12	Física Licenciatura – Santa Maria	05	
137.EAD.04	Letras Espanhol – Itaqui	08	16
137.EAD.11	Letras Espanhol – Faxinal do Soturno	02	
137.EAD.12	Letras Espanhol – Vila Flores	04	
137.EAD.13	Letras Espanhol – Sobradinho	03	
137.EAD.14	Letras Espanhol – Três de Maio	08	
639.EAD.05	Educação Especial – Balneário Pinhal	12	10
639.EAD.06	Educação Especial – Novo Hamburgo	04	
2014EAD.01	Administração Pública/ Polo Agudo	09	7
2014EAD.02	Administração Pública/ Polo Restinga Seca	08	
2014EAD.03	Administração Pública/ Polo Santana do Livramento	09	
2014EAD.04	Administração Pública/ Polo Três Passos	08	
2014EAD.05	Administração Pública/ Polo São Lourenço	07	
2014EAD.06	Administração Pública/ Polo Sobradinho	09	
2014EAD.07	Administração Pública/ Polo Tapejara	10	
2014EAD.08	Administração Pública/ Polo Tio Hugo	06	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E  
REINGRESSO, 1ºSEMESTRE 2013- NA MODALIDADE A DISTÂNCIA-EAD DA UFSM.**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias, **14 a 16 de janeiro de 2013** no horário das 8h às 12 horas, e das 13hs as 17 horas apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:**

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2012, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

**1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):**

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de novembro de 2012 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2012

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

**1.2.4. Aposentado:**

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (Xerox).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia , 17 de janeiro de 2013 a partir das 13 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.
9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL 01/2013  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EAD**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento das vagas abaixo descritas, para o Curso de **Administração Pública EAD**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

2014EAD.01	Administração Pública/ Polo Agudo	09
2014EAD.02	Administração Pública/ Polo Restinga Seca	08
2014EAD.03	Administração Pública/ Polo Santana do Livramento	09
2014EAD.04	Administração Pública/ Polo Três Passos	08
2014EAD.05	Administração Pública/ Polo São Lourenço	07
2014EAD.06	Administração Pública/ Polo Sobradinho	09
2014EAD.07	Administração Pública/ Polo Tapejara	10
2014EAD.08	Administração Pública/ Polo Tio Hugo	06

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados, via correios (sedex), para a Secretaria do Curso no seguinte endereço: **Avenida Independência, 3751, C.P. 131, Sala 212, Bairro Vista Alegre, Palmeira das Missões – RS, Cep: 98300-000**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

1º) **transferência interna** de alunos do Curso de Administração Pública da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (troca de Polo);

2º) transferência de alunos de Curso de Administração Pública, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constantes neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

**7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 02/2013/ DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Curso de Administração – EAD**

**admpublica.ead@gmail.com**

**fone : (55)3742-8829**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL 01/2013  
CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EAD**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento das vagas abaixo descritas, para o Curso de **Educação Especial na modalidade à Distância**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

639.EAD.05 - Educação Especial – Balneário Pinhal	12
639.EAD.06 - Educação Especial – Novo Hamburgo	04

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados via correios (sedex), para a Secretaria dos Cursos no seguinte endereço: **A/C Curso de Educação Especial a Distância, sala 3352 – Centro de Educação – prédio 16/UFSM**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser

substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

Poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 540 horas em disciplinas correspondentes aos dois primeiros semestres do Curso de Educação Especial, no sistema de Ensino a Distância ou Presencial, e que se enquadrem em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

**1º) Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Educação Especial à Distância (EAD) da UFSM em outros pólos;

**2º) Reingresso** – sejam ex-alunos do Curso de Educação Especial à Distância (EAD) da UFSM;

**3º) Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Educação Especial, modalidade presencial, da UFSM;

**4º) Transferência externa** - estejam vinculados a Curso de Educação Especial, na modalidade à distância, de outras Instituições;

**5º) Transferência externa** - estejam vinculados a Curso de Educação Especial, na modalidade presencial, de outras Instituições;

**6º) Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia à Distância (EAD) da UFSM;

**7º) Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM;

**8º) Transferência externa** - estejam vinculados a Curso de Pedagogia, na modalidade à distância, de outras Instituições;

**9º) Transferência externa** - estejam vinculados a Curso de Pedagogia, na modalidade presencial, de outras Instituições;

**10º) Portadores de diploma** de Curso de Educação Especial;

**11º) Portadores de diploma** de Curso de Pedagogia.

#### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 02/2013/ DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

e-mail : [coordenacaoedeead@yahoo.com.br](mailto:coordenacaoedeead@yahoo.com.br)  
fone : (55)3220-9465

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL 01/2013**  
**CURSO DE FÍSICA – EAD**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento das vagas abaixo descritas, para o Curso de **FÍSICA EAD**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

135.EAD.02 - Física Licenciatura – Três de Maio	17
135.EAD.05 - Física Licenciatura – São Lourenço do Sul	25
135.EAD.10 - Física Licenciatura – Itaqui	05
135.EAD.11 - Física Licenciatura – Santo Antonio da Patrulha	03
135.EAD.12 - Física Licenciatura – Santa Maria	05

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados via correios (sedex), para a Secretaria do Curso no seguinte endereço: **Secretaria do Departamento de Física, sala 1124, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

Poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham concluído as disciplinas de EAD1162-Mecânica Newtoniana, EAD1163-Princípios de Conservação, EAD1171-Limites e Derivadas e EAD1172-Cálculo Integral, e que se enquadrem nas seguintes situações:

**1º) Reingresso** - ex-alunos da UFSM que abandonou o Curso afim ou similar à Física licenciatura e deseja retornar para o curso de Física licenciatura do ensino a distância da UFSM e ex-alunos de Curso de Física - Licenciatura à Distância, da UFSM;

**2º) Portador de Diploma** - egressos de cursos similares ou afins do sistema presencial. São considerados cursos similares ou afins, em ordem de prioridade: Licenciatura e Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Licenciatura e Bacharelado em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura. Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos destes cursos serão liminarmente indeferidos;

**3º) transferência interna** - alunos que estejam vinculados a Cursos Similares ou Afins do sistema presencial da UFSM;

**4º) transferência externa** - alunos de outra Instituição de Ensino, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em cursos afins ou similares à Física licenciatura que deseja ingressar no Curso de Física licenciatura do ensino a distância

### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

4.2. a seleção será feita através da análise do histórico escolar. O candidato deverá ter concluído todas as disciplinas até o quarto semestre do Curso de Física EAD.

4.3. a classificação dos candidatos selecionados será feita pelo número de disciplinas aproveitáveis no Curso;

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**A matrícula do 1º semestre de 2013 será feita automaticamente pela coordenação do curso.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 02/2013/ DERCA.**

7.5. o Projeto Pedagógico contendo a grade curricular do Curso de Física/ EaD pode ser encontrado no endereço eletrônico: <http://w3.ufsm.br/prograd/not.php?id=648>.

7.6 contatos pelos e-mails: [denardinjc@gmail.com](mailto:denardinjc@gmail.com), [joecir@gmail.com](mailto:joecir@gmail.com)

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso de Física – EAD**  
**fisicaeadufsm@gmail.com**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL 01/2013**  
**CURSO DE LETRAS ESPANHOL – EAD**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento das vagas abaixo descritas, para o Curso de **Letras Espanhol na modalidade à Distância**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

137.EAD.04 - Letras Espanhol – Itaqui	08
137.EAD.11 - Letras Espanhol – Faxinal do Soturno	02
137.EAD.12 - Letras Espanhol – Vila Flores	04
137.EAD.13 - Letras Espanhol – Sobradinho	03
137.EAD.14 - Letras Espanhol – Três de Maio	08

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados via correios (sedex), para a Secretaria dos Cursos no seguinte endereço: **A/C Curso de Licenciatura em Espanhol e Literaturas EaD, Secretaria Acadêmica, Núcleo de Tecnologia Educacional, Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 14 – Sala 124, Cidade Universitária – Bairro Camobi - Santa Maria – RS, CEP: 97105-900**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

Poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 90 horas em disciplinas de Língua Espanhola, 60 horas em Sociologia da Educação ou disciplinas afins, 60 horas em Aspectos Histórico-culturais da Espanha ou disciplinas afins e 60 horas em Instrumentalização para EaD ou disciplinas afins, no sistema de Ensino a Distância ou Presencial, e que se enquadrem em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

1º) **Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Letras Espanhol a Distância (EAD) da UFSM em outros pólos;

2º) **Reingresso** – sejam ex-alunos do Curso de Letras Espanhol à Distância (EAD) da UFSM;

3º) **Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Letras Espanhol, modalidade presencial, da UFSM;

4º) **Reingresso com transferência interna** - sejam ex-alunos de Curso de Letras Espanhol, modalidade presencial, da UFSM;

5º) **Transferência externa** - estejam vinculados ao Curso de Letras Espanhol, na modalidade à distância ou presencial, de outras Instituições;

### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorribel.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
  - 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
  - 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2012**, no site <http://www.ufsm.br;>
- 7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 02/2013/ DERCA.**

## **INFORMAÇÕES:**

e-mail : [espanholead@gmail.com](mailto:espanholead@gmail.com)  
fone : (55)3220-8477

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL 01/2013**  
**CURSO DE LETRAS PORTUGUÉS – EAD**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento das vagas abaixo descritas, para o Curso de **Letras Português na modalidade a Distância**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

753.EAD.05 - Letras Português – Cruz Alta	10
753.EAD.07 - Letras Português – Santana do Livramento	10
753.EAD.12 - Letras Português – Novo Hamburgo	10
753.EAD.13 - Letras Português – Agudo	10
753.EAD.14 - Letras Português – Três de Maio	10

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

- 1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.
- 1.1.2. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), para a Secretaria dos Cursos no seguinte endereço: **NTE, Prédio 14, Campus da UFSM**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**
- 2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;
- 2.3. duas vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);
- 2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);
- 2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre (para o **item 6º** dos critérios de prioridade abaixo relacionados);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

Poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 600 horas em disciplinas de Letras (Licenciatura), no sistema de Ensino a Distância ou Presencial, e que se enquadrem em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

**1º) transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Letras Português a Distância (EAD) da UFSM em outros polos;

**2º) Reingresso** – sejam ex-alunos do Curso de Letras Português a Distância (EAD) da UFSM;

**3º) Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Letras Português, modalidade presencial, da UFSM

**4º) Reingresso com transferência interna** - sejam ex-alunos de Curso de Letras Português, modalidade presencial, da UFSM;

**5º) Transferência externa** - estejam vinculados ao Curso de Letras Português, na modalidade a distância, de outras Instituições;

**6º) Portadores de diploma** do Curso de Letras Português ou Letras Português\Inglês, modalidade a distância ou presencial;

### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

## **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorável.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 02/2013/ DERCA.**

## **INFORMAÇÕES:**

cereshelenaeadufsm@gmail.com  
(55)3220-8007

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL 02/2013**  
**CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA – EAD**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento das vagas abaixo descritas, para o Curso de **Pedagogia Licenciatura Plena na modalidade à Distância**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.

636.EAD.01 - Pedagogia – Cruz Alta	14
636.EAD.03 - Pedagogia – Restinga Seca	08
636.EAD.06 - Pedagogia – Sobradinho	07
636.EAD.08 - Pedagogia – Três de Maio	06
636.EAD.09 - Pedagogia – Três Passos	15
636.EAD.11 - Pedagogia – Agudo	31

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados via correios (sedex), para a Secretaria dos Cursos no seguinte endereço: **Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3149, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, A/C Prof. Andréa Forgiarini Cechin**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

Poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, as disciplinas oferecidas no primeiro semestre do curso de Pedagogia (Psicologia da Educação I; Introdução a Pedagogia, História da Educação; Educação Especial – fundamentos; Políticas Públicas da Educação Básica, Sociologia da Educação I; Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas a Educação e Seminário Integrador I), ou disciplinas com carga horária e programa equivalentes. Tendo atendido este primeiro requisito, os candidatos serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

**1º) transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia a Distância (EAD) da UFSM em outros polos;

**2º) Reingresso** – sejam ex-alunos do Curso de Pedagogia a Distância (EAD) da UFSM;

**3º) Transferência interna** - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM;

**4º) Reingresso com transferência interna** - sejam ex-alunos de Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM;

**5º) Transferência externa** - estejam vinculados ao Curso de Pedagogia de outras Instituições;

**6º) Portadores de diploma** do Curso de Educação Especial;

**7º) Portadores de diploma** dos demais cursos de licenciatura.

### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

## **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

## **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubilamento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 02/2013/ DERCA.**

## **INFORMAÇÕES:**

Pelo e-mail: [cpedagogiaead@gmail.com](mailto:cpedagogiaead@gmail.com)